

# **REGULAMENTAÇÃO INTERNA DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO**

**JULHO DE 2017**

**REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À REGULAMENTAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA COPPE. CASOS NÃO EXPLICITADOS DEVEM OBSERVAR A REGULAMENTAÇÃO DA COPPE.**

## **1) COM RELAÇÃO AO ESTÁGIO A DOCÊNCIA**

- Alunos bolsistas de doutorado, com bolsa de qualquer agência de fomento, devem realizar Estágio a Docência em duas disciplinas.
- O Estágio a Docência deve ser realizado em disciplina de graduação ou pós-graduação que seja compatível com a área de pesquisa do bolsista.
- Ao realizar o Estágio a Docência, o aluno deve se inscrever na disciplina COS500 - Estágio a Docência.
- O Estágio a Docência é condição necessária para homologação da candidatura de alunos bolsistas.
- Qualquer aluno do Programa pode realizar Estágio a Docência.

## **2) COM RELAÇÃO À CANDIDATURA AO MESTRADO**

- O formato do Seminário de Mestrado é definido pelo orientador.
- O orientador é responsável por avaliar o Seminário de Mestrado do aluno.
- O Seminário de Mestrado deve ser registrado em ata específica.

## **3) COM RELAÇÃO À BOLSA DE ESTUDO**

- A Comissão de Bolsas do PESC avalia alunos interessados em receber bolsas de estudo seguindo o calendário para distribuição de bolsas, definido anualmente pela comissão.
- A Comissão de Bolsas tem autonomia para definir o calendário e os critérios de avaliação, que levam em consideração os diferentes aspectos do desempenho acadêmico dos alunos.
- As bolsas são alocadas pela Secretaria do PESC na ordem de prioridade estabelecida pela Comissão de Bolsas, lista esta divulgada publicamente.
- O aluno deve indicar seu interesse em receber uma bolsa de estudo tendo em vista o calendário e entregar na Secretaria do PESC os documentos necessários.
- O aluno bolsista que obtiver grau D em qualquer disciplina ou trancar matrícula perderá a bolsa.
- Alunos interessados na Bolsa Nota 10 da FAPERJ, sejam bolsistas ou não, devem ter CRA igual a 3,0 ao final do primeiro ano (mestrado) ou segundo ano (doutorado), época em que devem se candidatar a esta bolsa.

## **4) COM RELAÇÃO A CASOS EXCEPCIONAIS**

- Casos excepcionais não regimentados pela regulamentação de cursos da COPPE podem ser submetidos para apreciação ao Colegiado do PESC.

*Regulamentação aprovada e registrada na ata da Reunião do Colegiado do PESC em 12 de julho de 2017, entrando em vigor para alunos ingressos a partir de 2017/3.*